

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.527, DE 14 DE MARÇO DE 2.000.

DÁ DENOMINAÇÃO DE POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. PAULO HENRIQUE CELANI".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

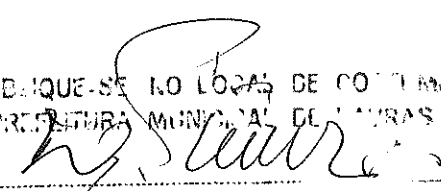
Art. 1º - Fica denominado Posto Municipal de Saúde "Dr. Paulo Henrique Celani", o posto municipal de saúde localizado no Bairro Nova Lavras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de março de 2.000.


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Hugo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social